



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 06.235.004/0001-24

EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO

A execução orçamentária do exercício de 2024 do município de Cedral-MA, obedeceu aos critérios técnicos impostos tanto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias como pelo Plano Plurianual de Ações, tendo sido cumpridos durante este exercício a programação estabelecida e autorizada através da Lei de Orçamento vigente para o exercício que ora se encerra.

Foram observados todos os percentuais constitucionais e legais na aplicação dos recursos da Educação, notadamente o disposto para aplicação no programa do ensino fundamental, preconizados tanto pela Lei n.º 9.424/96 – Lei do FUNDEB, quando pela Lei n.º 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e as Portarias emanadas do Ministério da Educação, tudo em obediências aos conceitos maiores, estabelecidos pela Constituição Federal.

As aplicações e ações desenvolvidas nos programas de saúde também atingiram os percentuais legais, e visaram especificamente melhorar a qualidade desses serviços, pre dessa maneira otimizar a prevenção das doenças no nosso município.

Informamos ainda, que esta administração cumpriu integralmente os limites e imposições contidas na Lei Complementar n.º 101/2000, denominada lei de responsabilidade fiscal, não tendo sido extrapolado as despesas com pessoal e nem com serviços de terceiros.

Em função da execução adequada do orçamento do exercício de 2023, não houve necessidade de baixar nenhuma norma de contenção de despesas, considerando que os dispêndios autorizados se mantiveram sempre nos limites das disponibilidades financeiras.

Houve por parte desta administração a preocupação de atender às demandas sociais, econômicas, estruturais e administrativas, visando estimular todas as formas de desenvolvimento, em seus vários aspectos, com vistas principalmente à superação dos problemas sociais dos grupos mais vulneráveis da sociedade, dentro da ótica preconizada pela

ONU, nos objetivos do Milênio, entre os quais podemos destacar a redução da mortalidade infantil e do analfabetismo.

Tratamos de minimizar no ano de 2024, os problemas sociais do nosso Município, o que não quer dizer que nesse exercício tenhamos resolvido todas as mazelas e sequelas sociais, advindas de um passado histórico de descaso por parte das administrações em todas as esferas de governo. No entanto, acreditamos que com o esforço da sociedade, hoje mais atenta aos seus direitos, possamos atingir até o final desta legislatura as metas estabelecidas para o melhoramento do índice de desenvolvimento humano no nosso Município.

Os programas mais importantes são hoje desenvolvidos em harmonia com o planejamento do Governo Federal e do Governo Estadual, que objetiva principalmente o seu cumprimento de forma globalizada, em todas as unidades da Federação.

Desta forma, atestamos que, houve perfeita consonância programática e orçamentária entre PPA, LDO e LOA, refletindo positivamente na qualidade dos gastos e no cumprimento dos programas planejados. Creio que a nossa gestão voltado para o enfrentamento das necessidades do nosso povo, tentou de todas as formas fazer um governo voltado para atendimento mínimo das condições de saúde educação, infraestrutura, progresso na área social e especialmente voltado para o bem comum, pois se percebe claramente a satisfação do povo com a nossa forma de governar.

Cedral-MA, 30 de dezembro de 2024.